



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Turismo de São Vicente – SETUR

Processo Administrativo: a ser autuado

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, artesãos e manualistas para exposição e comercialização de produtos e serviços na 2ª Edição da Feira SV 360, a ser realizada no período de 17 a 24 de janeiro de 2026.

2. Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 79 da referida lei, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar das contratações públicas.

Considera-se, ainda, a legislação municipal aplicável, os princípios da administração pública (art. 37 da Constituição Federal) e as diretrizes de fomento ao desenvolvimento econômico local.

3. Descrição da Necessidade

A Feira SV 360 é um evento vinculado às comemorações do aniversário da cidade, constituindo-se como importante instrumento de estímulo ao empreendedorismo, à economia criativa, ao turismo e à valorização da identidade cultural local.

A necessidade administrativa consiste em disciplinar, de forma isonômica, transparente e objetiva, a seleção e participação de expositores interessados em utilizar espaço público para fins de exposição e comercialização de produtos e serviços, sem geração de ônus financeiro ao Município.

4. Solução Proposta

A solução identificada como mais adequada é a realização de credenciamento público, por se tratar de procedimento que admite múltiplos interessados, sem



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

exclusividade, permitindo ampla participação e seleção técnica baseada em critérios objetivos, alinhados aos objetivos do evento.

O credenciamento não gera contratação, pagamento ou obrigação financeira por parte da Administração, tratando-se de autorização de uso precário de espaço público para finalidade específica e temporária.

5. Análise de Alternativas

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Convocação direta de expositores: inviável por afrontar os princípios da impessoalidade e da publicidade;
- Sorteio público sem critérios técnicos: inadequado por não garantir alinhamento temático e qualidade do evento;
- Credenciamento público com critérios objetivos: alternativa mais adequada, eficiente e juridicamente segura.

6. Justificativa da Escolha da Solução

O credenciamento público atende aos princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência e interesse público, além de permitir a seleção de expositores que melhor representem a cultura, a história e o empreendedorismo local, fortalecendo a imagem institucional do Município.

7. Estimativa de Custos

Não haverá repasse de recursos financeiros, pagamento, subsídio ou contraprestação aos credenciados. Eventuais custos operacionais do evento serão suportados pelo Município através de parceria com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, entidade parceira responsável pela infraestrutura da Feira.

8. Resultados Pretendidos

- Fomento ao empreendedorismo local;
- Geração de oportunidades de renda;
- Valorização da economia criativa;
- Fortalecimento do turismo e da identidade cultural vicentina;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Organização e padronização da ocupação do espaço público durante o evento.

9. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e administrativa do credenciamento de expositores para a 2ª Edição da Feira SV 360, recomendando-se a elaboração do respectivo Termo de Referência e edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Credenciamento de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, artesãos e manualistas para participação, mediante exposição e comercialização de produtos e serviços, na 2ª Edição da Feira SV 360, no período de 17 a 24 de janeiro de 2026, no Município de São Vicente/SP.

2. Fundamentação Legal

O presente Termo de Referência fundamenta-se no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais normas aplicáveis.

3. Natureza do Credenciamento

O credenciamento possui caráter voluntário, não oneroso e não exclusivo, não gerando vínculo contratual, trabalhista ou financeiro entre os credenciados e a Administração Pública Municipal.

4. Público-Alvo

Poderão participar:

- Microempreendedores Individuais – MEI;
- Microempresas – ME;
- Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- Artesãos e manualistas.

Deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Ser pessoa física ou jurídica, residente em São Vicente/SP, que cumpram as exigências do credenciamento;
- Maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- Em caso de trabalho com produtos alimentícios, deverão apresentar o alvará emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Não poderão participar do credenciamento:

- Servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São Vicente/SP ;
- Menores de 18 anos de idade.

Caso as vagas não sejam todas preenchidas por expositores deste município ou por interesse justificado, poderão ser ocupadas conforme determinação da Prefeitura Municipal de São Vicente.

5. Condições de Participação

Condições, vedações e documentação conforme estabelecido no Edital SETUR nº 001/26 e seus anexos.

6. Critérios de Seleção

A seleção será realizada mediante sistema de pontuação objetiva, conforme os eixos:

- Alinhamento temático;
- Qualidade e apresentação;
- Inovação e sustentabilidade;
- Histórico e formalização.

A avaliação dos inscritos será realizada com base em um sistema de pontuação objetivo para a classificação dos proponentes, garantindo a seleção das propostas que melhor se alinham aos objetivos do evento.

A pontuação total será de 0 a 100 pontos, dividida em quatro eixos principais de avaliação, a serem descritas no Edital.

7. Obrigações do Credenciado

São obrigações do credenciado, entre outras:

- Cumprir integralmente as disposições contidas neste credenciamento, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.
- Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

disponibilizado.

- Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.
- Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.
- Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Turismo.
- Afixar em local visível a identificação do expositor.
- Comunicar imediatamente à Secretaria de Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- Comercializar somente produtos credenciados.
- Manter a frequência durante o horário de funcionamento da feira, sob pena de perda de seu espaço de comercialização.
- Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.
- Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.
- Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.
- Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de São Vicente, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

8. Obrigações da Administração

Compete à Administração:

- Disponibilizar o espaço físico para realização do evento;
- Coordenar, fiscalizar e organizar o credenciamento e a feira;
- Publicar os atos oficiais no Boletim Oficial do Município;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- Garantir isonomia e transparência no processo de seleção.

9. Fiscalização

A fiscalização do credenciamento ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme indicado no edital.

10. Vigência

O credenciamento terá vigência da publicação do edital até o encerramento do evento, em 24 de janeiro de 2026.

11. Penalidades e Descredenciamento

O descumprimento das obrigações poderá ensejar descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, observada a legislação vigente e o interesse público.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL SETUR N° 001/26

CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FEIRA SV 360

1. DO OBJETO

O objeto deste credenciamento é o cadastramento de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, artesãos e manualistas que farão a exposição e comercialização de produtos e serviços na 2ª Edição da Feira SV 360, a realizar-se no período de 17 a 24 de janeiro de 2026, junto às comemorações dos 494 anos de São Vicente, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11878/24.

1.1 A participação tem caráter voluntário, não cabendo a Prefeitura Municipal de São Vicente subsídio, contrapartida ou qualquer apoio financeiro.

1.2. A Feira SV 360 é um evento com objetivo de incentivar e fomentar a cultura do empreendedorismo, proporcionando ao empreendedor vicentino acesso à informação sobre formalização das atividades e aos diversos direitos, benefícios e serviços ao empreendedor, qualificação, inovação, promoção e comercialização, especialmente de criações e customizações alusivas às comemorações do aniversário da cidade de São Vicente e sua importante história e cultura para o Brasil.

2. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento e exposição dos produtos, os microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, artesãos e manualistas que cumprirem os requisitos descritos abaixo.

- a. Pessoas físicas ou jurídicas, residentes em São Vicente/SP, que cumpram as exigências deste credenciamento;
- b. Maiores de 18 (dezoito) anos de idade;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- c. Aqueles que trabalham com produtos alimentícios deverão apresentar o alvará emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1 Não poderão participar do credenciamento:

- a. Servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São Vicente/SP ;
- b. Menores de 18 anos de idade;

2.2 Caso as vagas não sejam todas preenchidas por expositores deste município ou por interesse justificado, poderão ser ocupadas conforme determinação da Prefeitura Municipal de São Vicente.

3. DA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

São responsabilidades dos expositores participantes:

3.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste credenciamento, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

3.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.

3.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.

3.4 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.

3.5 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Turismo.

3.6 Afixar em local visível a identificação do expositor.

3.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.8 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.

3.9 Manter a frequência durante o horário de funcionamento da feira, sob pena de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

perda de seu espaço de comercialização.

3.10 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

3.11 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

3.12 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.

3.13 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de São Vicente, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento será realizado por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/6mWRJV1sYptQ3EzZ8>

4.2 Os participantes deverão anexar os seguintes documentos para o credenciamento:

- a. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do edital;
- d. Pelo menos 03 (três) fotografias com descrição dos produtos/serviços a serem comercializados.

4.3 Ao inscrever-se, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Credenciamento, bem como indicará sua área de atuação para validação e respectivas etapas de seleção para participação nos eventos.

4.4 O credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato, perdurando seus efeitos até o término do evento, em 24 de janeiro de 2026.

4.5 A Secretaria credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado.

4.6 Aqueles que preferirem, poderão realizar a inscrição presencialmente na Secretaria de Turismo, localizada na R. José Bonifácio, 404 – 6º andar, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h.

4.7 O prazo para credenciamento é até o dia 12 (doze) de janeiro de 2026 às 16h.

5. DA SELEÇÃO E INFORMAÇÕES ACERCA DA PARTICIPAÇÃO

5.1 A seleção para participação do evento se dará em concordância com o número de vagas disponíveis (20) e o objeto do respectivo evento.

5.2 Os inscritos classificados serão convocados, por meio do Boletim Oficial do Município (BOM), para assinatura do termo de participação na Secretaria de Turismo - Rua José Bonifácio, 404, 6º andar - Centro.

5.3 A avaliação dos inscritos será realizada com base em um sistema de pontuação objetivo para a classificação dos proponentes, garantindo a seleção das propostas que melhor se alinham aos objetivos do evento.

5.3.1 A pontuação total será de 0 a 100 pontos, dividida em quatro eixos principais de avaliação:

EIXO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
Alinhamento temático	40 pontos	Relação do produto/serviço com a história e cultura de São Vicente
Qualidade e apresentação	30 pontos	Avaliação visual e técnica baseada nas fotos enviadas
Inovação e sustentabilidade	20 pontos	Uso de materiais recicláveis, processos inovadores ou diferencial de oferta
Histórico e formalização	10 pontos	Tempo de atuação e regularidade do empreendimento

5.3.2 Detalhamento dos critérios:

Eixo I: Alinhamento Temático (Máx. 40 pontos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Avalia o quanto o produto celebra ou representa a cidade de São Vicente e sua identidade cultural, como referência histórica e identidade local.

Eixo II: Qualidade e Apresentação (Máx. 30 pontos)

Avaliação técnica das 03 fotografias exigidas no item 4.2.d do edital, avaliando qualidade técnica da execução do produto, cuidado com a apresentação visual e potencial de atratividade para o público da feira.

Eixo III: Inovação e Sustentabilidade (Máx. 20 pontos)

Uso de matérias-primas recicladas, orgânicas ou processos de baixo impacto ambiental. Propostas que apresentem um diferencial criativo em relação ao mercado comum ou em relação aos demais expositores inscritos, a fim de promover diversidade de oferta.

Eixo IV: Histórico e Formalização (Máx. 10 pontos)

Empreendedores com maior atividade comprovada (pelo CNPJ ou portfólio) e entrega completa da documentação opcional (ex: redes sociais ativas, alvarás antecipados).

5.3.3 Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior pontuação no Eixo Alinhamento Temático.
2. Maior pontuação no Eixo Qualidade e Apresentação.
3. Proponente com maior idade (conforme legislação vigente).
4. Sorteio público (como última instância).

5.4 As publicações citadas anteriormente (subtópicos 5.1 e 5.2), deverão ocorrer com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência para a assinatura dos termos de participação ou dos sorteios públicos.

5.5 A lista de credenciados será publicada no Boletim Oficial do Município - BOM.

5.6 A Comissão responsável pela análise e seleção dos interessados será composta por representantes das seguintes Secretarias:

- I. Pela Secretaria de Turismo, o Sr. Thomaz Ciccarelli, sendo este também o fiscal responsável pelo Credenciamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

II. Pela Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, Tassia Cristina Pontes dos Santos;

III. Pela Secretaria da Cultura, a Sra. Ana Carolina Pedroso Souza;

IV. Pelo Fundo Social de Solidariedade, a Sra. Geovane Almeida;

V. Pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, o Sr. Edvar Gomes .

5.7 Será considerado impedido, o interessado que tenha parentesco de primeiro grau com algum membro da Comissão de Seleção, sob pena de responsabilização na forma da lei.

5.8 O resultado preliminar será divulgado no BOM de 13 de janeiro de 2026.

5.9 O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

5.10. O resultado final deverá ser publicado no BOM um (01) dia útil após o prazo de recurso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que ele tenha com o artesão classificado.

6.2 Fica expressamente proibido a sublocação de quaisquer espaço destinados ao evento , sob pena das sanções previstas em lei.

6.3 O expositor credenciado através deste presente ato, autoriza a Prefeitura Municipal de São Vicente a fotografar, gravar imagens do evento para divulgação institucional em revistas, programações, site, folders, relatórios de atividades, vídeos institucionais e outros afins;

6.4 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme minuta do Anexo II deste edital.

6.5 O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente, __ de _____ de 2026.

Juliana Arnaut de Santana,

Secretária de Turismo



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, inscrito sob o CPF n.º _____, residente à _____ declaro, para os devidos fins, que:

a) há interesse em realizar o atendimento integral dos procedimentos constantes no Edital SETUR n.º 001/26

b) as informações prestadas são verdadeiras;

c) estou ciente de todas as informações necessárias para participar do certame e concordo com os termos do Credenciamento;

d) não estou impedido de licitar com o poder público por ter sido apenado com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

e) não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

f) o Formulário de Inscrição foi elaborado de maneira independente e que conduz meus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/2013;

g) estou ciente e de acordo com os Termos do Edital de Credenciamento SETUR n.º 001/26

São Vicente, _____ de _____ de 2026.

(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Eu, _____ sob o CPF nº _____ para credenciamento no Edital SETUR nº001/26 , apresento RECURSO junto a Secretaria de Turismo quanto à decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Vicente, ____ de _____ de 2026.

_____ (nome do Candidato)

_____ (assinatura)

ANEXO III

FEIRA SV 360 - 2a EDIÇÃO

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Nome do empreendedor *

2. Nome da empresa (quando for o caso)

3. Telefone (celular/whatsapp) *

4. Endereço *

5. Bairro *

6. CEP *

7. RG *

Arquivos enviados:

8. CPF *

Arquivos enviados:

9. Comprovante de residência *

Arquivos enviados:

10. CNPJ (quando for o caso)

ANEXO III

11. N° da carteira SUTACO (quando for o caso)

12. E-mail *

13. Descrição do produto ou serviço *

14. Envie no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) imagens dos seus produtos ou serviço *

Arquivos enviados:

15. Irá compartilhar o stand? *

Marcar apenas uma oval.

☐ SIM

☐ NÃO

16. Em caso positivo, indique com quem

17. Qual o nome a ser utilizado na identificação do stand? *

18. Caso haja um logotipo, favor enviar:

Arquivos enviados:

19.

Declaro, para os devidos fins, que:

- a) há interesse em realizar o atendimento integral dos procedimentos constantes no Edital de Credenciamento da 2a Edição da Feira SV 360;
- b) as informações prestadas são verdadeiras;
- c) estou ciente de todas as informações necessárias para participar do certame e concordo com os termos do Credenciamento;
- d) não estou impedido de licitar com o poder público por ter sido apenado com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- e) não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- f) o Formulário de Inscrição foi elaborado de maneira independente e que conduzo meus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013;
- g) estou ciente e de acordo com os Termos do Edital de Credenciamento da 2a Edição da SV 360.

Marque todas que se aplicam.

☐ De acordo